

Edital

N.º 116/DADO-DAG/2018

HASTA PÚBLICA PARA ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA MERCADO MUNICIPAL DE PINHAL NOVO

ADILO OLIVEIRA COSTA, Vice – Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 022/2017, de 25 de outubro:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal que, por deliberação do executivo municipal de 18 de julho de 2018, proceder-se-á no dia 11 de setembro de 2018, pelas 10:30 horas, no Complexo de Serviços de Pinhal Novo – Mercado Municipal e perante a Comissão para o efeito nomeada, à realização de Hasta Pública para arrematação do direito de ocupação do espaço de venda n.º 13 do Mercado Municipal de Pinhal Novo, com as seguintes características:

Espaço de venda	Ramo/atividade económica	Base de licitação	Lance
N.º 13 (loja)	a) Florista; b) Florista com jogos de sorte e/ ou tabacaria / papelaria / brindes; c) Jogos de sorte e tabacaria/papelaria/brindes; d) Produtos locais e/ou regionais e jogos de sorte.	€ 600,00	€ 100,00

* Cada candidato/a só poderá escolher apenas uma opção.

Poderão candidatar-se à hasta pública, qualquer pessoa coletiva ou singular maior de idade, obrigatoriamente, até 31 de agosto de 2018, através do preenchimento do formulário próprio, presencialmente em qualquer serviço de atendimento municipal, remetendo-o por correio registado com aviso de receção para a morada da Câmara Municipal de Palmela ou por correio electrónico para: mercados@cm-palmela.pt.

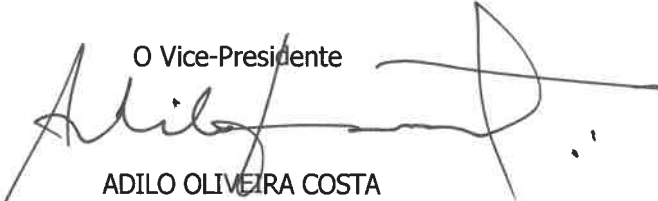
O/A adjudicatário/a fica obrigado/a, a pagar, na tesouraria ou em qualquer serviço de atendimento municipal, a depositar na Caixa Geral de Depósitos ou a efetuar transferência bancária para o Município de Palmela através do IBAN: 0035 0579 00000015532 38 (sendo neste caso necessária a entrega ou envio do comprovativo), o montante da arrematação, no próprio dia ou no 1.º dia útil seguinte à realização da hasta pública, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, devendo ainda, nos 8 dias úteis seguintes à adjudicação definitiva, proceder à liquidação da taxa mensal respetiva.

O valor da renda do espaço de venda, será o constante do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais em vigor e liquidado de harmonia com o Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais.

Em anexo ao presente edital, encontra-se para consulta o Programa do Procedimento e para informações complementares deverá ser contactada, dentro do horário normal de expediente, a Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local, pelo telefone: 212 336 668 ou correio eletrónico: mercados@cm-palmela.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela 30 de julho de 2018.

O Vice-Presidente

ADILO OLIVEIRA COSTA

Município
Palmela
Câmara Municipal

HASTA PÚBLICA

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Atribuição de Título de Ocupação do Espaço de Venda n.º 13 do Mercado Municipal de Pinhal Novo

11 DE SETEMBRO DE 2018

10H30 | MERCADO MUNICIPAL DE PINHAL NOVO

ÍNDICE DO PROGRAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	2
2. SERVIÇO E ENTIDADE PROMOTOR/A	2
3. OBJETO.....	2
4. PROPONENTES	2
5. BASE DE LICITAÇÃO E LANCES.....	2
6. ATIVIDADE ECONÓMICA.....	2
7. CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DE VENDA.....	3
8. TAXAS, TARIFAS E PREÇOS.....	3
9. FORMA DE CANDIDATURA	3
10. ADMISSÃO E PRAZO DE CANDIDATURA	4
11. COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA	4
12. PAGAMENTO OBRIGATÓRIO	4
13. PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR.....	4

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 1.1. Processo n.º 3965/2018.
- 1.2. Designação: "Atribuição de Título de Direito de Ocupação do Espaço de Venda n.º 13 do Mercado Municipal de Pinhal Novo na Modalidade de Arrematação por Hasta Pública".

2. SERVIÇO E ENTIDADE PROMOTOR/A

O presente procedimento de hasta pública é promovido pela Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local da Câmara Municipal de Palmela, com a identificação fiscal n.º 506 187 543, morada no Largo do Município, 2954-001 Palmela, telefone n.º 212 336 668 e correio eletrónico: mercados@cm-palmela.pt.

3. OBJETO

- 3.1. O objeto da hasta pública é a adjudicação através da atribuição do título de ocupação do espaço de venda n.º 13, do Mercado Municipal de Pinhal Novo, na modalidade de arrematação, nos termos do artigo 8.º, do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais.
- 3.2. O procedimento rege-se pelo presente Programa, pelo Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, pelo Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e pela Tabela de Tarifas e Preços, nas redações atualmente em vigor.

4. PROPONENTES

Poderão candidatar-se ao procedimento de hasta pública, qualquer pessoa coletiva ou singular maior de idade.

5. BASE DE LICITAÇÃO E LANCES

- 5.1. O montante base de licitação é de € 600,00 (seiscentos euros).
- 5.1 Os lances de licitação, far-se-ão a cada 100,00 (cem euros).

6. ATIVIDADE ECONÓMICA

A atividade económica a implementar no espaço de venda, será estritamente uma das seguintes opções:

- a) Florista;
- b) Florista com jogos de sorte e/ou tabacaria/papelaria/brindes;
- c) Jogos de sorte e tabacaria/papelaria/brindes;

- d) Produtos locais e regionais e jogos de sorte.

7. CARACTERÍSTICAS DO ESPAÇO DE VENDA

- 7.1. O espaço de venda, também designado por "loja", é um espaço autónomo, integrado no interior do Mercado Municipal que, depois de adjudicado, ficará à responsabilidade do/a adjudicante todos e quaisquer contratos de prestação de bens e/ou serviços que vierem a ser celebrados para o local;
- 7.2. O espaço de venda tem acesso direto para os espaços comuns: corredor de acesso destinado aos/às operadores/as e nave do Mercado destinada à circulação de pessoas;
- 7.3. O espaço de venda tem uma área útil de 10 m²;
- 7.4. O espaço de venda poderá ser visitado por qualquer interessado/a antes do termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, dentro do horário normal de funcionamento do Mercado.

8. TAXAS, TARIFAS E PREÇOS

Os montantes a pagar, mensalmente, estão previstos de acordo com o disposto no n.º 3.2 do presente Programa e são originados pela aplicação de taxas, tarifas e preços, nomeadamente, pela:

- a) Ocupação do espaço de venda (taxa vulgarmente conhecida por "renda");
- b) Utilização de espaço(s) para além do espaço de venda;
- c) Utilização de equipamentos frigoríficos de apoio ao Mercado Municipal;
- d) Aquisição e disponibilização de gelo;
- e) Utilização ou aquisição de outros consumos/bens ou equipamentos disponíveis.

9. FORMA DE CANDIDATURA

- 9.1. Por escrito, através do preenchimento completo do formulário próprio disponibilizado pelos serviços ou na página eletrónica da Câmara Municipal em: *Balcão Único > Formulários > Administração Geral e Finanças* ou, aqui, indicando, apenas uma das atividades económicas, nos termos do n.º 6, do presente Programa.
- 9.2. Por escrito, requerendo, onde conste obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Nome completo da pessoa singular/coletiva;
 - b) Morada, localidade e código postal;
 - c) Número do documento de identificação (apenas para pessoas singulares);
 - d) Número de contribuinte fiscal;

- e) Endereço de correio eletrónico (se aplicável);
- f) Indicação, da atividade económica interessada, nos termos do n.º 6, do presente Programa.

9.3. No caso de pessoa coletiva, deverá o/a respetivo/a representante ser portador/a de documentação legal com poderes de assinatura para o ato.

10. ADMISSÃO E PRAZO DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser entregues até 31 de agosto de 2018, através de qualquer um dos seguintes meios:

- a) Presencialmente em qualquer serviço de atendimento municipal;
- b) Por correio registado com aviso de receção, para a morada do serviço promotor;
- c) Por correio eletrónico para: mercados@cm-palmela.pt.

11. COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA

O ato público será dirigido por uma Comissão, encarregue de promover e dirigir os trabalhos, composta por:

Presidente: Paula Magalhães – Chefe da Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local;

Vogais efetivos: Jorge Pastor – Assistente Técnico da Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local e Luís Vaz Pereira – Médico Veterinário Municipal;

Vogal suplente: Casimiro Amores – Encarregado Operacional.

12. PAGAMENTO OBRIGATÓRIO

O/A adjudicatário/a fica obrigado/a, a pagar, na tesouraria ou em qualquer serviço de atendimento municipal, a depositar (na Caixa Geral de Depósitos) ou a efetuar transferência bancária para o Município de Palmela – IBAN: PT50 0035 0579 00000015532 38, sendo neste caso necessária a entrega ou envio do comprovativo por email (mercados@cm-palmela.pt), do montante da arrematação, no próprio dia ou no primeiro dia útil seguinte à realização da hasta pública, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, devendo ainda, nos 8 dias úteis seguintes à adjudicação definitiva, proceder ao pagamento da taxa mensal respetiva.

13. PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA E COMPLEMENTAR

O procedimento será publicitado através de edital, a afixar nos locais de estilo e pelo menos num órgão de comunicação social local, com uma antecedência não inferior a 20 dias da data da realização da hasta pública e também nos canais de comunicação eletrónica da Câmara Municipal.